



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral / 1841)**

PORTARIA Nº 030 - SEF, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Revoga a Portaria nº 012-SEF, de 13 de dezembro de 1990 e a Portaria nº 002-SEF, de 17 de fevereiro de 1998, que dispõem sobre as Normas para Realização de Registros Contábeis no Ministério do Exército.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e o inciso IX do art. 4º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, aprovado pela Portaria nº 15, de 16 de janeiro de 2004, ambas portarias do Comandante do Exército; considerando que os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelas Unidade Gestoras, registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), estão disponíveis para consulta com utilização de transações específicas; e considerando, ainda, que a Portaria nº 017-EME, de 08 de março de 2007, que aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX), já disponibilizou um número significativo das funcionalidades de controle patrimonial, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 012-SEF, de 13 de dezembro de 1990 e a Portaria nº 002-SEF, de 17 de fevereiro de 1998, que dispõem sobre as Normas para Realização de Registros Contábeis no Ministério do Exército.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO**  
Secretário de Economia e Finanças